

## MINISTÉRIO DA MARINHA

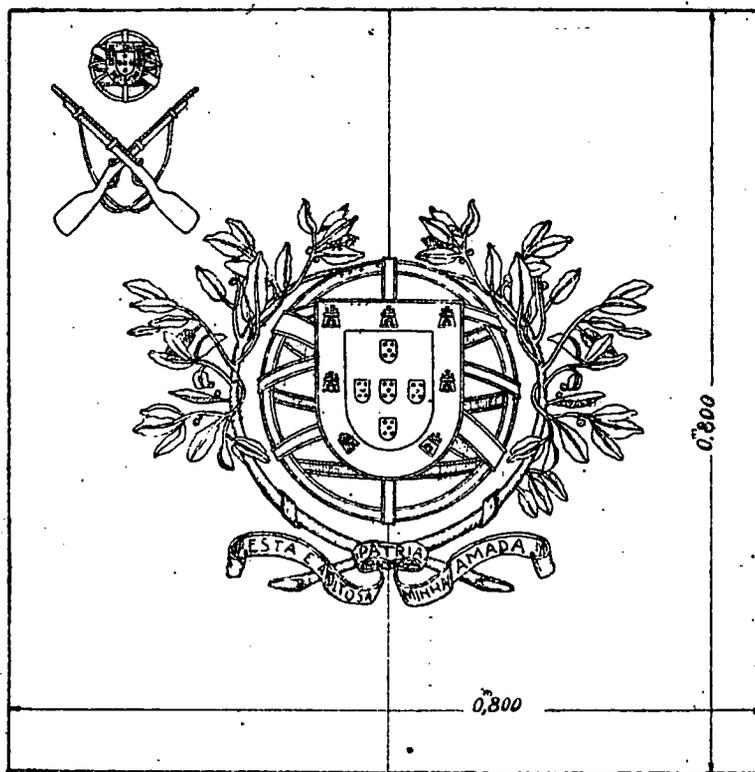
### Repartição do Gabinete

#### Decreto n.º 10:823

Usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, e sob proposta do Ministro da Marinha: hei por bem aprovar e mandar pôr em execução o padrão dos estandartes das brigadas da armada e as instruções para seu uso, anexas ao presente decreto, as quais baixam assinadas pelo referido Ministro.

O mesmo Ministro assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 3 de Junho de 1925. — MANUEL TEIXEIRA GOMES — *Fernando Augusto Pereira da Silva.*

#### Modelo de estandarte para as brigadas



#### ESTANDARTES DAS BRIGADAS DA ARMADA

Artigo 1.º Em cada brigada haverá um estandarte, cujo modelo vai fixado neste regulamento.

Art. 2.º Sempre que qualquer brigada entrar em formatura para parada ou guarda de honra, quer em formatura própria quer enquadrando com outras brigadas, levará o seu estandarte.

Art. 3.º A escolta ao estandarte da brigada é constituída por um cabo e quatro praças das mais condecoradas da brigada.

Art. 4.º A formatura da escolta do estandarte é a determinada no regulamento para honras e continências militares.

Art. 5.º O porta-estandarte deve ser um guarda-marinha dos mais modernos da brigada.

Art. 6.º Sempre que numa formatura entrar o estandarte da brigada, este irá na frente da força, e logo a seguir ao terno de clarins.

Art. 7.º Em formaturas gerais das brigadas, e sempre que tome parte a bandeira dos marinheiros da armada, esta irá na frente da força e logo a seguir ao seu comandante, mantendo os estandartes das respectivas brigadas a formatura que está determinada no artigo anterior.

Art. 8.º O estandarte é bipartido verticalmente do

verde e encarnado em partes iguais, ficando o verde junto à tralha.

Ao centro e sobrepôsto à união das duas côres tem o escudo das armas nacionais assente sobre uma esfera armilar de ouro, e, a um e outro lado desta, dois ramos de loureiro também de ouro, cujas hastes se cruzam na parte inferior da esfera, entrelaçadas por uma fita branca com a divisa:

*Esta é a ditosa Pátria minha amada.*

No canto superior do lado esquerdo, junto à tralha, terá bordado o distintivo da brigada.

#### Características dos estandartes das brigadas

Altura, comprimento — 0<sup>m</sup>,800:

Distância do centro da esfera à parte superior do estandarte — 0<sup>m</sup>,400.

Rectângulo circunscrito ao bordado do distintivo da brigada — 0<sup>m</sup>,216 × 0<sup>m</sup>,160.

Distância do centro do distintivo à tralha — 0<sup>m</sup>,124.

Distância do diâmetro exterior da esfera do distintivo à parte superior do estandarte — 0<sup>m</sup>,020.

Paços do Governo da República, 3 de Junho de 1925. — O Ministro da Marinha, *Fernando Augusto Pereira da Silva.*